

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO DO TEATRO AMAZONAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO EDITAL Nº 01/2023 - SEC

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final das Propostas Classificadas para o Credenciamento Público para Autorização Gratuita de Uso do Teatro Amazonas Para a Realização de Eventos Culturais - Edital Nº 01/2023 - SEC. **DO PROCESSO CONSTOU:**

(1-) Publicação e divulgação do edital contendo a normativa do processo: O documento foi inicialmente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, incluindo informações sobre a inscrição dos Proponentes, de forma Online, com o prazo de apresentação das propostas até 05 de fevereiro de 2023, no presente Edital de Credenciamento, publicado no DOE em 04.01.2023, e divulgação no site oficial editais.cultura.am.gov.br.

(2-) Publicação da Lista de inscritos no dia 06 de fevereiro de 2023, com prazo de recursos da inscrição até 08 de fevereiro de 2023, Constituição da Comissão de Habilitação e Curadoria, por meio da Portaria nº 011/2023/SEC/GS, em 06 de fevereiro de 2023, publicação da Ata da Comissão de Habilitação no dia 13 de fevereiro de 2023, com prazo para recursos da lista da habilitação nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, publicação da Ata da Comissão de Curadoria no dia 27 de fevereiro de 2023, com prazo para recursos do dia 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, divulgação no site oficial editais.cultura.am.gov.br. Do edital constaram: **I. DO OBJETO; II. DAS DEFINIÇÕES; III. DA UNIDADE CULTURAL DENOMINADA TEATRO AMAZONAS; IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO; V. DA INSCRIÇÃO; VI. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; VII. DA HABILITAÇÃO DO PROPONENTE, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E APROVAÇÃO; VIII. - DOS DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO; IX. DO USO PÚBLICO E CONTRAPARTIDAS; X. DOS PRAZOS; XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;**

(3-) Das Propostas Classificadas: De acordo com o edital, foram realizadas as análises nas fases de habilitação e curadoria dos proponentes, **em caráter eliminatório e classificatório.**

Na **fase de Habilitação**, foi realizado uma triagem de documentação dos proponentes, verificando se cumpria as exigências documentais, após, foi realizado a **fase de Curadoria**, a fim de verificar o caráter artístico dos espetáculos a serem apresentados pelos proponentes habilitados, em adequação com o espaço cultural, seguindo as análises nos termos do edital.

Da análise das duas fases, e após a fase de recursos, segue abaixo a lista final de **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE
1º	AMANDA DA SILVA PINTO

2º	ANDRÉ DUARTE PAES
3º	ESCOLA ART FACTORY LTDA
4º	RAIANA DA SANTA CRUZ PRESTES
5º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO
6º	MANOEL DOS PASSOS FERREIRA FILHO
7º	JOAO CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES - MEI
8º	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - MEI
9º	RANYELLE BARBOSA DE ARAUJO
10º	MATEUS RIBEIRO NOGUEIRA
11º	ANTONIO IRAILTON HIPÓLITO DA FONSECA33594651215
12º	ROZANGELA RODRIGUES DA COSTA
13º	ERALDO BANDEIRA MACHADO
14º	ALISON PONTES CRUZ
15º	M A CORREA HAGGE PRODUcoes ME
16º	ZUZIANE ROBERTO MAR

(4-) Do Alvará: De acordo com os termos do “Capítulo VIII - DOS DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO”, do presente edital, os proponentes que constam na supracitada lista deverão apresentar a documentação no site editais.cultura.am.gov.br, a fim de celebrar o Alvará de Autorização de Uso de Bem Público, sendo as seguintes documentações:

Pessoa Física:

- Certidão Negativa expedida pela SEFAZ, vigente na data da sua apresentação, com a respectiva validação;
- Comprovante legível de pagamento da retribuição autoral junto ao ECAD - escritório central de arrecadação e distribuição de direitos autorais, se for o caso. Não sendo o caso, apresentar a declaração de isenção e/ou tramitação para pagamento pós evento realizado em cima do borderô e/ou parâmetro físico.

Pessoa Jurídica:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente, com a respectiva validação;
- Certidão Negativa expedida pela SEFAZ vigente, com a respectiva validação; Certidão Negativa expedida pela SEMEF vigente, com a respectiva validação;
- Certidão Negativa do FGTS - Caixa Econômica Federal vigente, com a respectiva validação;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT vigente;
- Comprovante legível de pagamento da retribuição autoral junto ao ECAD - escritório central de arrecadação e distribuição de direitos autorais, se for o caso. Não sendo o caso, apresentar a declaração de isenção e/ou tramitação para pagamento pós evento realizado em cima do borderô e/ou parâmetro físico;



- Autorização de Impressão de Documentos para Diversão Pública (AIDDP) perante a SEMEF.

**ACOLHE-SE E PUBLICA-SE O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS
CLASSIFICADAS**

Manaus, 03 de março de 2023.

Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Cultura e Economia Criativa